



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	7
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Licitações e Contratos	8
Prorrogações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da sistemática de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do artigo 26 da Lei nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009, disciplinando a obrigatoriedade do tomador para o prestador de serviço, excepcionalmente, nos serviços executados aos partidos políticos e candidatos, por ocasião das Eleições de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”.

DECRETA:

Art. 1º Compete aos prestadores de serviço, com sede localizada no Município de São José do Rio Pardo, o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, resultado da prestação de serviços aos partidos políticos e candidatos à Eleição de 2020.

Art. 2º Compete aos partidos políticos e candidatos à Eleição de 2020 o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, resultado da prestação de serviço de prestadores de serviço de fora do Município de São José do Rio Pardo, cujas atividades de serviço encontrem-se elencadas no artigo 4º, da Lei nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, pelos partidos políticos e candidatos à Eleição de 2020, mencionado no artigo 2º deste Decreto, dar-se-á mediante guia de ofício de tomador de serviço, gerada pelo Departamento de

Auditoria Fiscal, do Município de São José do Rio Pardo, após apresentação da nota fiscal de prestação de serviço eletrônica pela parte retentora do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência excepcional de 26 de setembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 21 de novembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 3 de 8

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 23 de novembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.177, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. SANDRA GAROFALO SUANO, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. SANDRA GAROFALO SUANO, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 21 de novembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. SUELI HELENA DE SOUZA MACHADO, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. SUELI HELENA DE SOUZA MACHADO, para exercer a função de TÉCNICO EM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) foram adjudicados: item 03 no valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 22.250,25 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), item 04 no valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 7.416,75 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), item 05 no valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 12.778,01 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e um centavo), item 06 no valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 4.257,14 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), item 07 no valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 16.608,90 (dezesseis mil seiscentos e oito reais e noventa centavos), item 08 no valor unitário de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 4 de 8

7,70 (sete reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 5.528,60 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), item 23 no valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) perfazendo um total de R\$ 1.565,20 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), item 24 no valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) perfazendo um total de R\$ 520,30 (quinhentos e vinte reais e trinta centavos), item 27 no valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) perfazendo um total de R\$ 12.916,80 (doze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), item 28 no valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) perfazendo um total de R\$ 4.305,60 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), item 41 no valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$ 3.250,80 (três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), item 42 no valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$ 1.057,80 (um mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos), item 43 no valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 5.702,40 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), item 44 no valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 1.900,80 (um mil novecentos reais e oitenta centavos), item 47 no valor unitário de R\$ 28,55 (vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 8.679,20 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), item 48 no valor unitário de R\$ 28,55 (vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 2.883,55 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), item 55 no valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 2.827,20 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), item 56 no valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), item 79 no valor unitário de R\$ 8,76 (oito reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 6.307,20 (seis mil trezentos e sete reais e vinte centavos), item 80 no valor unitário de R\$ 8,76 (oito reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 2.102,40 (dois mil cento e dois reais e quarenta centavos), item 83

no valor unitário de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais), item 84 no valor unitário de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) à licitante Ecology Paper Ltda Me, item 02 no valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) perfazendo um total de R\$ 27.305,20 (vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), item 9 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um total de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), item 10 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo um total de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), item 13 no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 5.574,06 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), item 14 no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 1.854,44 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 15 no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 4.270,94 (quatro mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), item 16 no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 1.421,26 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), item 17 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) perfazendo um total de R\$ 1.590,30 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos) item 18 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) perfazendo um total de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais), item 21 no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 2.699,32 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), item 22 no valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 898,58 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), item 25 no valor unitário de R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 7.773,15 (sete mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), item 26 no valor unitário de R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 5 de 8

item 29 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 4.491,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), item 30 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 1.493,40 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), item 31 no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) perfazendo um total de R\$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), item 32 no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) perfazendo um total de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), item 33 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 34 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) perfazendo um total de R\$ 114,00 (cento e catorze reais), item 35 no valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), item 36 no valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 329,28 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), item 37 no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), item 38 no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), item 45 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) perfazendo um total de R\$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais), item 46 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) perfazendo um total de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), item 51 no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) perfazendo um total de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), item 52 no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) perfazendo um total de R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais), item 53 no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), item 54 no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), item 57 no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) perfazendo um total de R\$ 695,80 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta

centavos), item 58 no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) perfazendo um total de R\$ 230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), item 67 no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 6.079,20 (seis mil setenta e nove reais e vinte centavos), item 68 no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 2.026,40 (dois mil vinte e seis reais e quarenta centavos), item 69 no valor unitário de R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo um total de R\$ 9.049,95 (nove mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), item 70 no valor unitário de R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo um total de R\$ 2.957,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 71 no valor unitário de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 11.521,60 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), item 72 no valor unitário de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.827,90 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), item 73 no valor unitário de R\$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 2.759,64 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), item 74 no valor unitário de R\$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 884,50 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 81 no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) perfazendo um total de R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais), item 82 no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) perfazendo um total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) à licitante Irineu Valentim Tonelotto EPP, item 61 no valor unitário de R\$ 26,17 (vinte e sete reais e dezessete centavos) perfazendo um total de R\$ 14.576,69 (catorze mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), item 62 no valor unitário de R\$ 26,17 (vinte e sete reais e dezessete centavos) perfazendo um total de R\$ 4.841,45 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), item 63 no valor unitário de R\$ 43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 36.988,12 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), item 64 no valor unitário de R\$ 43,16 (quarenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 6 de 8

e três reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 12.300,60 (doze mil trezentos reais e sessenta centavos) à licitante Jupter Comércio de Embalagens Ltda EPP, item 39 no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de R\$ 208.125,00 (duzentos e oito mil cento e vinte e cinco reais), item 40 no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 69.375,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) à licitante Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP, item 01 no valor unitário de R\$ 1,1555 (um real um mil quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de real) perfazendo um total de R\$ 80.214,81 (oitenta mil duzentos e catorze reais e oitenta e um centavos) à licitante Silvana Baiocchi Gonçalves e, Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública, Luiz Roberto de Oliveira Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Carlos Eduardo Xavier Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto a mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Ficam considerados desertos os itens: 77 e 78.

Ficam considerados fracassados os itens: 11, 12, 19, 20, 59, 60, 65, 66, 75, 76.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 82/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guincho de veículos leves e pesados, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foram adjudicados: item 01 no valor unitário de R\$ 184,86 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 2.218,32 (dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), item 02 no valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos

e vinte reais), item 03 no valor unitário de R\$ 144,44 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 13.866,24 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), item 04 no valor unitário de R\$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 7.380,48 (sete mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) à licitante Marco Roberto Callegari EPP e , Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública, Luiz Roberto de Oliveira Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Carlos Eduardo Xavier Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 7 de 8

Comunicados



COMUNICADO – CONCURSO REMOÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal as salas que serão oferecidas no Concurso de Remoção para o ano letivo 2021, de acordo com a Lei 2940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Educação Infantil = total de **11** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	Creche “Benedita dos Reis Apolinário”	-	01
2.	Creche “Maria Helena Dessimoni”	-	01
3.	Creche “Maria França Torres”	01	02
4.	EMEB “Ada Parisi”	01	02
5.	Creche “Francisco de Assis”	-	01
6.	EMEB “Pequeno Samuel”	-	01
7.	EMEB “Vinício Spessotto”	01	-
Total de salas :		03	08

Ensino Fundamental = total de **06** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB “Profª Zélia Maria Zanetti”	-	01
2.	EMEB “Fazenda Estação Venerando”	01	-
3.	EMEB “Profª Ada Parisi”	01	-
4.	EMEB “Nossa Senhora do Loreto”	-	01
5.	EMEB “São Judas Tadeu”	-	02
Total de salas :		02	04

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 8 de 8

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 041/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNETICO/ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, AOS SERVIDORES ATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP

Valor: R\$ 25.989,40 MENSAIS (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE -ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNETICO/

ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA SIMILAR

Vigência: 30/11/2020 À 30/11/2021.

São José do Rio Pardo/SP, 20 de novembro de 2020